ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

LEI Nº 491/PMC/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de CR$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de cruzeiros reais), conforme abaixo relacionados:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0203070202.03 - Funcionamento do Gabinete do Prefeito
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 20.000.000,00

0203070232.06 - Comemorações, Publicações, Festividades, Recep. e Participação em Eventos Oficiais.
3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 60.000.000,00

Orlando Ragnini
Prefeito Municipal

03 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL E COORDENAÇÃO.

0303090402.09 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação.

3132 - Outros Serviços e Encargos
CR$ 70.000.000,00

4120 - Equipamentos e Material Permanente
CR$ 10.000.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito, fica reduzido no orçamento as seguintes dotações:

02 - GABINETE DO PREFEITO

0203070232.06 - Comemorações, Publicações, Festividades, Recep. e Participação em Eventos Oficiais

3120 - Material de Consumo
CR$ 2.000.000,00

03 - SECRETARIA DE DESENV. ECON. SOCIAL E COORDENAÇÃO

0303090402.09 - Manutenção da Sec. Mun. de Desenvolvimento Econômico Social e Coordenação

3192 - Despesas de Exercícios Anteriores
CR$ 2.000.000,00

3233 - Contribuições Correntes
CR$ 4.000.000,00

04 - SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

Orlandino Ragnini
Prefeito Municipal

0403070212.12 - Manutenção da Sec. Mun. de Obras e Serviços Públicos

3111.02 - Diárias

CR$ 3.000.000,00

0403070212.13 - Diretoria de Administração e Controle

3132 - Outros Serviços e Encargos

CR$ 5.000.000,00

0410600212.14 - Manutenção dos Serviços Urbanos

3120 - Material de Consumo

CR$ 8.000.000,00

0410603261.08 - Prosseguimento das Obras do Novo Cemitério.

4110 - Obras e Instalações

CR$ 8.000.000,00

0413764481.10 - Construção e Ampliação da Rede de Água e Esgoto

4110 - Obras e Instalações

CR$ 128.000.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal, 08 de abril de 1994.

Orlandino Cagnini
Prefeito Municipal

Dr. Silvério dos S. Oliveira
Assessor Jurídico
Port. 504/93-PMC